



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
Av. André Araújo, S/N - Bairro Aleixo - CEP 69060-000 - Manaus - AM - www.tjam.jus.br

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - TJ/AM/SETIC

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Aquisição de CÂMERA WEB (WEBCAM)

Fevereiro/2022

1. Introdução

1.1 Este documento apresenta um estudo técnico preliminar, que constitui a primeira etapa do planejamento para contratação de empresa com notória especialização, para o *de CÂMERA WEB (WEBCAM)*, para equipar diversas unidades deste Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas e para a garantia do aprimoramento e manutenção do parque tecnológico *e de modo a atender às necessidades do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas.*

1.2 A estrutura deste documento baseia-se nas orientações constantes do Guia de Boas Práticas em Contratação de Soluções de Tecnologia da Informação, publicado pelo Tribunal de Contas da União, e, por conseguinte respaldado no arcabouço técnico legal acerca das contratações de bens e serviços de tecnologia da informação.

2. Necessidade da Aquisição

2.1 Os serventúrios do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas utilizam recursos de Tecnologia da Informação, tanto para a execução das atividades-meio (administrativas) como para as atividades finalísticas (processos judiciais). Esses recursos são considerados essenciais para a execução das atividades institucionais, de tal forma que sua indisponibilidade ou descontinuidade produziria impacto direto ao desempenho da Organização.

2.2 Atender a essa demanda por alta qualidade e eficiência com economia, confiabilidade, flexibilidade, agilidade e racionalização de fluxos de trabalho, é preocupação constante desta Secretaria de Tecnologia da informação e comunicação, fazendo desta, ferramenta estratégica que deve estar permanentemente alinhada às áreas de negócios dessa Administração.

2.3 Atualmente, o Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas já vem adotando a prática de utilizar um sistema de gravação das audiências comuns nas unidades judiciais da capital, por meio da utilização de Webcams, destacando-se o significativo crescimento do número das unidades que utilizam esse equipamento, bem como a realização e/ou participação em eventos como: Semana Nacional de Conciliação, Campanha Justiça pela Paz em Casa, Semana Do Júri, dentre outros, onde são estruturadas novas salas de audiência/conferência; todas essas com uso do referido equipamento. Ocorre que com isso, há uma grande necessidade de aquisição de um número maior de Webcams, no acervo tecnológico deste egrégio Tribunal de Justiça.

2.4 O uso das videoconferências como ato processual no Judiciário foi possibilitado com a instituição do processo em meio eletrônico, Lei nº 11.419/2006, e de artigos no Código de Processo Penal. O Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas já vem adotando de forma ainda inicial, o uso deste recurso tecnológico para oitiva das partes que estão localizadas em unidades prisionais em outros estados, proporcionando uma comunicação mais célere tanto para os magistrados e serventúrios quanto para com as partes interessadas; resultando na maior eficácia dos números de baixa processual, a serem frequentemente apresentados ao CNJ.

2.5 Outro ponto que deve ser destacado é a adoção de regime de trabalho em modo Home Office, por parte deste Tribunal de Justiça por meio da Portaria nº 764/2020-GABPRES devido a COVID19, com o objetivo de assegurar a continuidade de audiências e sessões virtuais, contribuindo para uma maior necessidade do referido equipamento. Na forma que a utilização dessa tecnologia tende a crescer e agregar ainda mais valor a esta instituição, esta Secretaria de Tecnologia da informação e comunicação precisa estar preparada para fornecer equipamentos suficientes e o devido suporte as unidades judiciais do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas

3. Dimensionamento

3.1 Atualmente, esta Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação possui estoque deficitário para atender as diversas solicitações desta Corte feitas pelas Unidades Administrativas, Cartórios/Varas, Gabinetes, bem como de projetos sazonais como Semana do Júri, Campanha Justiça pela Paz em Casa entre outros. Outro ainda que merece ser destacado é o planejamento de se criar ambientes específicos para acompanhamento e realização de audiências, que muito se aumentou em demanda, em meio ao período de plantão extraordinário, institucionalizado como forma de se adequar as medidas de segurança para o combate ao novo COVID-19; o que ensejou a atuação do presente processo visando melhorar a comunicação, conforme disponibilidade do processo em questão.

4. Alinhamento entre a aquisição e os planos estratégicos

4.1 O projeto alinhado ao objetivo estratégico do TJAM que é de aumentar continuamente a disponibilidade dos seus serviços por meio da modernização de seus processos e da atuação de uma equipe competente e motivada, garantindo a satisfação dos clientes internos e da população, onde uma infraestrutura de dados funcional, protegida e com menor incidência de indisponibilidade, garantirá uma maior satisfação para a população e demais usuários dos sistemas do Judiciário.

4.2 O posicionamento estratégico da SETIC dentro do organograma do TJAM tem contribuído no desenvolvimento de projetos na área de tecnologia da informação e comunicação totalmente aderentes e coesos ao PETIC.

4.3 Vislumbrando a melhoria e otimização de recursos na gestão pública, todos os projetos criados pela SETIC são priorizados conforme o impacto na gestão e eficiência dos investimentos públicos.

5. Requisitos internos funcionais

5.1 Os dispositivos de Câmera WEB (WEBCAM) devem possuir as características abaixo mencionadas, com base no parque computacional existente atualmente no TJAM:

5.1.1 Capacidade para realizar chamadas de vídeo com qualidade Full HD de 1080p (até 1920 x 1080 pixels);

5.1.2 Capacidade para realizar gravações de vídeo em qualidade Full HD de 1080p (até 1920 x 1080 pixels);

5.1.3 Compatível com sistemas operacionais Windows 7, Windows 8 ou Windows 10 (32bits e 64bits);

5.1.4 Compatível em modo de dispositivo de vídeo USB (UVC) com sistemas Mac OS 10.6 (ou posterior),

5.1.5 Chrome OS e Android 5.0 (ou posterior);

5.1.6 Possuir sistema automático de ajuste de foco;

5.1.7 Conexão ao computador através de porta USB 2.0 ou USB 3.0;

5.1.8 Possuir codificador de compactação H.264 já embutido na câmera;

- 5.1.9 Possuir sistema de microfone integrado à câmera com, no mínimo, 2 microfones estéreos embutidos e sistema de redução de ruídos;
- 5.1.10 Possuir clipe universal pronto para tripés e fixação em monitores de laptop e LCD;
- 5.1.11 Correção automática de luminosidade;
- 5.1.12 Câmara Web com cabo de, no mínimo, 1,80 metro;
- 5.1.13 Capacidade de fotos com qualidade de, no mínimo, 3 megapixels ótico e 15 megapixels interpolado;
- 5.1.14 Captação em ângulo de, no mínimo, 75 graus.

6. Requisitos Externos

6.1 A presente contratação deve observar as seguintes leis e normas:

- 6.1.1 Lei nº. 8.666, de 21/06/1993, atualizada;
- 6.1.2 Lei nº. 10.520 de 17/07/2002, que institui modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns, e das outras providências.

7. Justificativa

7.1 O referido pedido é para atender as necessidades desta Egrégia Corte de Justiça nas unidades da capital do Estado do Amazonas. Visto que a disponibilização dos serviços judiciais, bem como o acesso do cidadão a estes serviços, tendem a utilizar meios de comunicação cada vez mais virtuais, seja por meios de audiências remotas ou videoconferências, este Tribunal de Justiça e a Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação precisam estar preparados para oferecer condições, tal como o aprimoramento do seu parque tecnológico, para que os serventuários desempenhem seus trabalhos da forma mais eficiente, gerando um resultado mais célere para a sociedade.

8. Resultados Pretendidos

8.1 A aquisição dos equipamentos deverá permitir o alcance dos seguintes resultados:

- 8.1.1 Melhoria na comunicação interna e externa através de reuniões virtuais e teleconferências com outros órgãos e/ou entidades.
- 8.1.2 Realização de audiências remotas com as partes interessadas, mesmo que estas estejam em outras localidades que não necessariamente os fóruns ou outras unidades judiciais;
- 8.1.3 Aumento de estações de trabalho com possibilidade de realização de audiência gravada;
- 8.1.4 Disponibilização de estações de trabalho para realização e/ou participação em eventos como: Semana Nacional de Conciliação, Campanha Justiça pela Paz em Casa, Semana do Júri, dentre outros, onde são estruturadas novas salas de audiência/conferência.

9. Análise de Riscos

a. Risco do Processo de Contratação

Risco 1	Risco:	Não aprovação de Estudo Técnico ou do Termo Referência.		
	Probabilidade:	Média	Id	Dano Potencial
			1	Atraso no processo de contratação e consequentemente atraso na execução da aquisição.
	Id	Ação Preventiva		Responsável

	1	Instruir o Estudo Técnico Preliminar e o Projeto Básico de forma clara e baseando-se na Instrução Normativa nº 04/2010, assim como no Guia de Boas Práticas em Contratação de Soluções de tecnologias da Informação do TCU.	Equipe de Planejamento
	Id	Ação Contingência	Responsável
	1	Exposição de motivos e embasamentos legais em que a contratação dos serviços de TI deva seguir.	Equipe Técnica

b. Risco da solução de tecnologia da informação

Risco 1	Risco:	Falta de compatibilidade entre os itens e subitens que compõem a solução.		
	Probabilidade:	Média	Id	Dano Potencial
			1	Atraso no processo de implantação da solução e aceite.
	Id	Ação Preventiva		Responsável
	1	Instruir e revisar o Projeto Básico de forma clara e validar o cumprimento aos itens técnicos de compatibilidade.		Equipe Técnica
	Id	Ação Contingência		Responsável
	1	Realizar estudos teóricos e comprovação de compatibilidade entre os itens e subitens que compõe a solução, se necessário fazer consulta formal a cada fabricante.		Equipe Técnica

10. Declaração da viabilidade ou não da contratação

10.1 O estudo preliminar nos permite evidenciar que a forma de contratação que maximiza a probabilidade do alcance dos resultados pretendidos com a mitigação dos riscos e observância dos princípios da economicidade, eficácia e eficiência apresenta-se a seguir:

10.1.1 Realização de processo licitatório ou adesão à ata de registro de preços com vistas a aquisição de Câmeras WEB (*Webcam*), para uso nas unidades judiciais, unidades administrativas, unidades de suporte, e outros que o Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas demandar.

10.2 Diante do exposto, a equipe de planejamento declara ser viável a contratação do objeto em questão.

Manaus, 08 de Fevereiro de 2022

assinado digitalmente

Breno Figueiredo Corado

Secretário de Tecnologia da Informação e Comunicação

*assinado digitalmente***José Carlos da Silva Batista**

Chefe de Gabinete da Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação

*assinado digitalmente***Mauro Sérgio Sales da Silva**

Assessor de Aquisições e Contratos



Documento assinado eletronicamente por **Mauro Sérgio Sales da Silva, Analista Judiciário**, em 09/02/2022, às 10:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **José Carlos da Silva Batista, Analista Judiciário**, em 09/02/2022, às 10:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **BRENO FIGUEIREDO CORADO, Secretário(a)**, em 09/02/2022, às 10:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tjam.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0450030** e o código CRC **974AA5F0**.